



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 172, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.576, de 2008, que solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça.

Relator: Senadora **PATRÍCIA SABOYA**

I – RELATÓRIO

O Senador Expedito Júnior, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 1.576, de 2008, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre as medidas adotadas para a apuração da responsabilidade do Departamento de Polícia Federal – DPF e da Fundação Nacional do Índio – FUNAI em relação a denúncias de suposta conivência com a exploração ilegal de madeira nas terras indígenas Sete de Setembro e Roosevelt, em Rondônia.

Em anexo, o nobre autor da matéria incluiu reportagem da Revista Veja edição de 19 de agosto de 2005, subsidiando o requerimento.

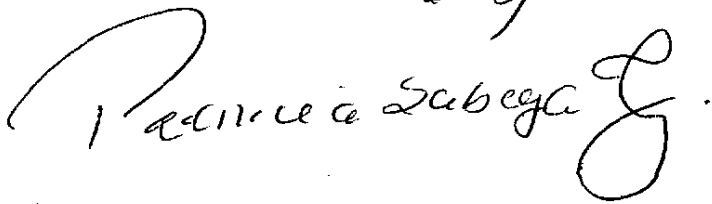
Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

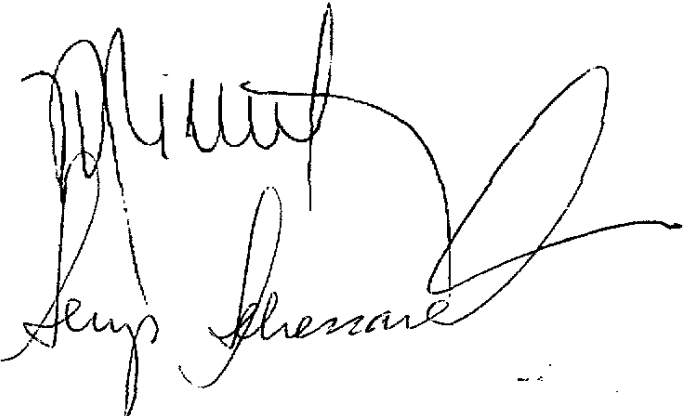
II – VOTO

Considerando que o Requerimento nº 1.576, de 2008, enquadra-se dentre as competências fiscalizadoras do Congresso Nacional dispostas no art. 49, X, da Constituição Federal, bem como nos dispositivos regimentais contidos no art. 216 e nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de

informação de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, opinamos pela sua admissibilidade.

Sala de Reuniões, em

, Presidente
 , Relator
F. Amaral (Mesa de) 

Publicado no DSF, de 4/4/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:11481/2009